





08071.000016/2023-95



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP

Atesto, para os fins do <u>inciso IV do art. 2º da Portaria MJ nº 362, de 01/03/2016</u>, publicada no DOU em 03.03.2016, e do <u>inciso I do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 30/06/1999</u>, publicado no DOU em 13.07.1999, que a Entidade Social ESCOLA DE GENTE - COMUNICAÇÃO EM INCLUSÃO, inscrita no CNPJ sob nº 04.999.034/0001-92, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 08/05/2002 (08015.006719/2002-77).

Nos termos do <u>inciso II do art. 9º do Decreto nº 3.100, de 1999</u>, cabe ao órgão estatal responsável pela celebração do Termo de Parceria verificar, previamente, o regular funcionamento da OSCIP em questão.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador abaixo.

Prazo de Validade desta Certidão: 180 (cento e oitenta) dias

assinado eletronicamente ANDRÉ PEREIRA CRESPO Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA CRESPO**, **Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras**, em 22/03/2023, às 16:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 23647890 e o código CRC 5A355A9A

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08071.000016/2023-95

SEI nº 23647890